



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2026

EDITAL

O **MUNICÍPIO DE NIPOÃ**, por autorização do Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ PEDRO RAMPIM**, por delegação, torna público que se acha aberta neste Município de Nipoã, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de enfermagem para atender a demanda do Centro de Saúde, conforme especificações do edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALIDADE DA ATA: 12 meses

RETIRADA DOS EDITAIS:

O Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.nipoa.sp.gov.br e www.bll.org.br.

DATAS, HORÁRIOS e LOCAL PARA A APRESENTAÇÃO:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **02/03/2026** até as 08h00min do dia **17/03/2026**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia **17/03/2026**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: Às 08h30min do dia **17/03/2026**.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL: www.bll.org.br/ "Acesso Identificado no *link* - licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização destes eventos nas datas marcadas, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO

ANEXO I - Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o Licitante ser uma ME ou EPP).

ANEXO II - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Atendimento artigo 63, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cumprimento artigo 63, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no Quadro Social ou Profissional da Licitante.

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

ANEXO VI - Minuta da Ata.

ANEXO VII - Indicação do Responsável pela assinatura da Ata, caso seja vencedor.

ANEXO VIII – Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a aquisição do objeto desta licitação serão atendidos, conforme solicitação do Setor Competente que indicará a dotação a ser utilizada. Cada requisição ou solicitação de serviço deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento e respectiva nota de empenho, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, sob a disponibilidade financeira para o procedimento.

BASE LEGAL

A presente licitação rege-se pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021 e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria.

O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, com suas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DO OBJETO, LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de material de enfermagem para atender a demanda do Centro de Saúde, observadas as especificações contidas no **ANEXO VIII**.

1.2. LOCAIS DE ENTREGA:

Unidade Básica de Saúde, Rua Rio de Janeiro, nº 595, centro, Nipoã/SP

1.2.1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A entrega do objeto deverá ocorrer no endereço informado no pedido de compra, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



1.3. **PRAZO DE ENTREGA:** A entrega do objeto licitado deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data do pedido enviado, de forma a atender à necessidade dos setores.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e atendam a todas as exigências deste edital, sendo vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público.

2.2. Não poderá participar desta licitação, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, além das disposições do Art. 14, da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e;

2.2.1. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, face à baixa complexidade e vulto econômico do objeto.

2.3. No curso da licitação serão observadas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as disposições determinadas pelos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da rede mundial de computadores (**INTERNET**), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL)**.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bll.org.br).

4. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

4.1. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.1. Na PROPOSTA, deverão obrigatoriamente ser informadas especificações detalhadas dos produtos ofertados, **inclusive marca, valores, validade da proposta** e demais características que permitam à perfeita e plena identificação dos produtos, consoante as exigências editalícias, em língua portuguesa em campo próprio.

4.1.2. O não preenchimento da PROPOSTA no sistema eletrônico, contendo as especificações em conformidade com o disposto no **Anexo VIII - Especificações, marca**, do ITEM ofertado e seu VALOR, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

4.1.3. A proposta Eletrônica cadastrada na plataforma não deverá conter nenhuma identificação da licitante proponente, sob pena de desclassificação.

4.1.3.1. A proposta, a ser anexada na aba "PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO, ASSINADA E COM CNPJ", deverá conter todas as informações da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



4.1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

4.2. O objeto proposto deverá estar totalmente de acordo com as especificações contidas no **Anexo VIII** do Edital.

4.3. A validade da proposta será de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento.

4.4. A licitante enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), além da apresentação da declaração constante no **Anexo I**, deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bll.org.br, "**DECLARO SER ME/EPP**" existente na aba "verificação das propostas cadastradas", para usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, **decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.**

4.5. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

5.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do **MUNICÍPIO DE NIPOÃ**, a fim de subsidiar sua decisão.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

6.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

6.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no **Anexo VIII** do Edital.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, será convocada, na ordem de classificação, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para apresentar nova proposta de preço inferior ao menor lance registrado, no prazo de 05 (cinco) minutos, seguindo-se os procedimentos automatizados do site **www.bll.org.br** (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil). Após o desempate, poderá o Pregoeiro negociar um melhor preço, caso não atingido o valor de referência definido pela administração pública.

7.21. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor preço por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte em valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será aplicado o seguinte:

a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do Pregão Eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do Pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atendidos os requisitos de habilitação.

8.4. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Ainda nesta etapa, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6. O sistema gerará ata circunstanciada da Sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



8.7. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

8.7.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

8.7.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.7.3. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.7.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 8.7.1. antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido inciso.

8.7.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso item 8.7.1. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

8.7.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata.

9. HABILITAÇÃO:

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro realizará consulta do CNPJ da empresa no site do TCESP¹, TCU APF² a fim de verificar a inexistência de fato impeditivo à participação em licitações.

9.1.1. Constatada a existência de fato impeditivo, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação. 9.1.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. Certificado de Registro Empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF e RG.

9.2.2. Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades Simples, acompanhado das alterações. O contrato social deverá estar de acordo com a Lei Federal n.º 10.406/2002 (Código Civil) e, em se tratando de ME ou EPP, também deverá estar de acordo com a Lei Complementar n.º 123/2006.

9.2.3. Decreto de Autorização, ato de registro ou autorização de funcionamento de órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



9.3. Regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

9.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei que deverá ser atendida pela apresentação das seguintes certidões/documentos:

9.3.3.1. Prova de Regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais ou documento equivalente que comprove a regularidade.

9.3.3.2. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual (ICMS), pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada ou documento equivalente.

9.3.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

9.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei Federal n.º 12.440/2011, e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9.3.6. As microempresas, empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte (alterada pela LC 155/16, art.43 §1º), será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.6.2. A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo facultado ao **MUNICÍPIO DE NIPOÃ** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma do inciso I, §4º, art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, c/c o art. 45, II, da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede (matriz ou filial) da licitante, com prazo de expedição de até 90 (noventa) dias da data deste pregão.

9.4.1.1. Será admitida a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação Judicial, hipótese em que obrigatório que o licitante interessado em participar do certame demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômica-financeira, inclusive pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



9.5. Outras Comprovações:

9.6.1. Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme modelos dos Anexos II, III, IV e VI deste Edital, declarando:

II – O cumprimento dos requisitos de habilitação;

III – Da inexistência de fato superveniente;

IV – Da ausência de servidor público no quadro social ou profissional do licitante;

V – O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VI - Cópia autenticada de autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

VII - Cópia da autorização Especial de Funcionamento expedida pela ANVISA, se o caso;

VIII - Cópia autenticada do alvará Sanitário em vigor emitido pela Vigilância Sanitária do município sede da licitante.

9.5.2. Caso os documentos declaratórios solicitados no edital não sejam apresentados juntamente com HABILITAÇÃO, tal falta poderá, a critério do pregoeiro e equipe de apoio, ser sanada no momento da sessão, podendo inserir na plataforma, opção “documento”.

9.5.3. Na aba “**OUTROS DOCUMENTOS**”, poderão ser incluídos documentos que não possuam aba específica no sistema.

9.6. Observações:

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.6.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

9.6.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. RECURSOS:

10.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

10.1.1. Recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) julgamento das propostas;

b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

c) anulação ou revogação da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



10.1.2. Pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.1.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “a” e “b” do item 10.1.1., serão observadas as seguintes disposições:

10.1.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 10.1.1. será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;

10.1.3.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

10.1.4. O recurso de que trata o item 10.1.1. será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.1.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.3. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E DE ESCLARECIMENTO:

12.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

12.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, por meio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



12.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

12.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

12.7. Caso não venha a ser formulado pelos interessados nenhum pedido de informação ou de esclarecimento, pressupõe-se que os elementos contidos no edital são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação, seja a que título for.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:

13.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

III - não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata;

V - fraudar a licitação;

VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao infrator as penalidades previstas no Artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021, seguindo-se o procedimento do Artigo 157 e 158 da citada Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



14. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

14.1. Os valores ofertados na Proposta Comercial do licitante deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, transportes, cargas, encargos sociais e trabalhistas, taxas e impostos e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação.

14.2. Os pagamentos serão realizados em conformidade com as cláusulas constantes da minuta da ATA, a qual integra este edital.

15. DA ASSINATURA DA ATA:

15.1. O **MUNICÍPIO DE NIPOÃ**, na qualidade de contratante, convocará a licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para efeitos do art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para assinar a Ata, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, conforme minuta em anexo, sob pena de decair do direito à contratação, com a aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor da Ata, sem prejuízo das demais sanções previstas na referida Lei.

15.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebra a Ata, incide nas penas do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

15.1.2. A Ata poderá ser assinada digitalmente.

15.2. A recusa injustificada ou atraso da adjudicatária em assinar a ata caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas no ato convocatório, bem como na Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.3. Na hipótese da adjudicatária se recusar a assinar a Ata, a Administração efetuará a convocação da licitante remanescente, na ordem de classificação, obedecido o disposto no § 2º do art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.4. Vinculam-se, a Administração e as licitantes, às condições deste edital e seus anexos, bem como as cláusulas da Ata a ser assinado.

15.5. Ata regular-se-á, em suas cláusulas pelos preceitos do Direito Público e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral das Atas e as disposições de direito privado disposto no art. 89 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

15.6. Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 15.3. serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, a abertura do respectivo envelope documentação, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

15.7. O **MUNICÍPIO DE NIPOÃ** poderá declarar rescindida a Ata, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.2. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior, sob pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



16.3. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nipoã revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

16.4. O Município de Nipoã poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, sítio virtual da Prefeitura de Nipoã (www.nipoa.sp.gov.br) e no site da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

16.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, o qual pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela emitida pela entidade.

17. DO FORO:

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nipoã – SP, 27 de fevereiro de 2026.

JOSÉ PEDRO RAMPIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME, EPP)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Federal Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Federal Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, em concordância com o Art. 4º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026**, bem como:

I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências da Ata quanto à habilitação jurídica para os fins do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026**.

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III – Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas neste **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026**, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE:
INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
ATENDIMENTO ARTIGO 63, § 1º, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021
CUMPRIMENTO ARTIGO 63, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP:, neste ato representada por, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP:, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:

- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- sob pena de desclassificação, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO IV

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

Declaração Servidor

(Nome da Empresa) _____, inscrita
no CNPJ sob o nº. _____, sediada no(a)
_____, declara, sob as penas da Lei, para os
fins requeridos no inciso III, do artigo 7º da Lei n.º14.133/2021, que não sejam cônjuge ou
companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com
eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza
técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)



ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

REF.:PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM () OU NÃO ().

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO Nº 041/2026
MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2026

ATA de registro de preço para eventual aquisição de material de enfermagem para atender a demanda do Centro de Saúde E A EMPRESA “.....”.

O MUNICÍPIO DE NIPOÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 304 - Centro – NIPOÃ/SP, inscrito no CNPJ sob o nº. 49.107.725/0001-72, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ PEDRO RAMPIM, brasileiro, portador do CPF nº 261.133.768-34 e do RG nº 4.155.042-0, doravante denominada CONTRATANTE,

e, de outro lado,

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, sito a Rua/Av. _____, nº _____ – Bairro _____ – CEP _____ - _____, representada neste ato por _____, RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta na proposta vencedora, que integram o presente para todos os fins, firmam a presente Ata mediante as seguintes cláusulas e condições, tendo em vista a homologação do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026** pelo Sr. Prefeito Municipal, pelo tipo de Licitação de **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021, com base na proposta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** e no edital do processo supramencionado, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração da presente **ATA** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA:

1.1. O objeto da presente Registro de Preços para eventual aquisição de material de enfermagem para atender a demanda do Centro de Saúde, observadas as especificações contidas em **ANEXO**.

1.2. LOCAIS DE ENTREGA:

Unidade Básica de Saúde, Rua Rio de Janeiro, nº 595, Centro, Nipoã/SP

1.2.1. **CONDIÇÕES DE ENTREGA:** A entrega do objeto deverá ocorrer no endereço informado no pedido de compra, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados.

1.3. **PRAZO DE ENTREGA:** A entrega do objeto licitado deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data do pedido enviado, de forma a atender à necessidade dos setores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. As obrigações assumidas pelas partes vigorarão da data de assinatura deste instrumento encerrando-se em 12 meses, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo mediante a existência de interesse público por parte da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante a emissão da nota fiscal/fatura, com aceite e visada pelo responsável pelo recebimento.

3.1.1. Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

3.1.4. A simples emissão de nota fiscal/fatura não torna exigível o pagamento, sendo necessário o prévio empenho e sua regular liquidação.

3.2. Ocorrendo atraso na liberação do pagamento, por culpa exclusiva do **MUNICÍPIO DE NIPOÃ** será aplicada as seguintes regras:

a) Correção Monetária: IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 93/2001, ou outra que vier substituí-la;

b) Juros Moratórios: 0,50% ao mês, consoante o artigo 1º da Lei Complementar nº119/2002, ou outro que vier substituí-lo;

c) multa: 0,11% ao dia, até o limite de 9,00% consoante o artigo 1º da Lei Complementar nº119/2002.

3.3.1. Os critérios de atualização, compensação e penalização serão aplicados quando o atraso do pagamento ocorrer **EXCLUSIVAMENTE** por conta do **MUNICÍPIO DE NIPOÃ**.

3.3. O Setor requisitante é a responsável pelo encaminhamento e acompanhamento do andamento do processo de pagamento até a sua efetiva liquidação. A fim de evitar qualquer penalidade indevida ao **MUNICÍPIO DE NIPOÃ**, ocorrendo eventuais atrasos por parte exclusiva da CONTRATADA, **antes da regular liquidação**, caberá a Secretaria requisitante:

a) comunicar/notificar a CONTRATADA sobre a irregularidade;

b) Elaborar relatório pormenorizado sobre a ocorrência e das providências efetuadas para o saneamento;

c) Juntar os documentos comprobatórios das providências tomadas (ofício, e-mail, etc).

3.4. O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária fornecida pela **EMPRESA**, conforme informação do n.º da agência, banco e conta corrente na referida Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO ATA:

4.1. Correrão por conta exclusiva da **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, as obrigações e encargos de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal que resultarem da prática dos serviços relativos a este Ata e durante a sua vigência.

4.2. Atender às solicitações do **MUNICÍPIO DE NIPOÃ** a partir da data de assinatura desta ATA, efetuando a entrega, por sua conta e risco, dos materiais solicitados, nos locais indicados anteriormente.

4.3. Fica obrigada a manter, durante toda a execução da presente **ATA**, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação

4.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE NIPOÃ** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO ATA:

5.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições do ata sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

V Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.1.1. No caso de a **EMPRESA DETENTORA DA ATA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste ATA, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.1.2. No caso de a **EMPRESA DETENTORA DA ATA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste ATA, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.2. Sempre que ficar constatado que a **EMPRESA DETENTORA DA ATA** perdeu quaisquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado a Ata a partir do escoamento “in albis” do prazo concedido por meio da última publicação.

5.3. Pela **EMPRESA DETENTORA DA ATA** quando:

5.3.1. Mediante solicitação por escrito comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata.

5.3.2. A solicitação da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** para cancelamento da Ata deverá ser formulada com antecedência mínima de **90 (NOVENTA) DIAS**, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no presente instrumento.

5.4. Em caso de rescisão administrativa conforme previsto no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficam desde já reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR ESTIMADO DA ATA PARA FINS LEGAIS:

6.1. Os preços registrados neste Ata **Registro de preços para eventual aquisição de material de enfermagem para atender a demanda do Centro de Saúde**, são os constantes da lista de preços da proposta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, conforme Anexo, perfazendo um total de R\$...... (.....).

6.2. Correrão por conta da **DETENTORA DA ATA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES FINANCEIROS:

7.1. Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 12 (doze) meses de vigência da ata, conforme vedação do art. 2º, § 1º, da Lei 10.192/2001, exceto no caso de prorrogação desta ATA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



7.2. O **MUNICÍPIO DE NIPOÃ** poderá a qualquer tempo rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado, para atendimento do disposto no inciso VI do artigo 82 da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou quando observada a hipótese do Artigo 26 do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ATA, será facultado ao fornecedor requerer ao Município de Nipoã a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso conforme Artigo 27 do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RETIFICAÇÕES OU RATIFICAÇÕES:

8.1. Toda e qualquer alteração ou modificações nas condições estabelecidas na presente **ATA** será feita através de termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas nesta **ATA**, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, nos moldes do inciso I do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.1.2. Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor estimado do ATA, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências da mesma ou recusar-se a receber a Nota de Empenho ou atrasar na assinatura da referida ATA, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.

9.1.2.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a ATA e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.1.3. Declaração de impedimento para licitar ou contratar com o Município de Nipoã, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do § 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das multas previstas em Edital e na Ata e das demais cominações legais.

9.2. A sanção de advertência de que trata o item 9.1.1 poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços.

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do **MUNICÍPIO DE NIPOÃ**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

9.3. As penalidades poderão ser aplicadas concomitantemente, conforme o § 7º do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções de natureza administrativa, civil e criminal.

9.4. As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do **MUNICÍPIO DE NIPOÃ**, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos contados da data de ciência, por parte da empresa **DETENTORA DA ATA**, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial e será corrigida monetariamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



9.5. A critério da Administração e, em sendo possível, o valor devido a título de multa será descontado da importância a receber pela **EMPRESA DETENTORA DA ATA**. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

9.6. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

9.7. A notificação será feita por escrito, ainda que extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

10.1. Os recursos orçamentários para a aquisição do objeto desta licitação serão atendidos, conforme solicitação do Setor Competente que indicará a dotação a ser utilizada. Cada requisição ou solicitação de serviço deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento e respectiva nota de empenho, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto a Secretaria Municipal da Fazenda, sob a disponibilidade financeira para o procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO DE NIPOÃ** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa à licitação, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, preferência em igualdade de condições.

11.2. O **MUNICÍPIO DE NIPOÃ** poderá, a qualquer tempo, cancelar a Ata, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

11.3. Qualquer solicitação da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** deverá ser protocolizada através do e-mail- licitacao@nipoa.sp.gov.br ou junto ao setor de protocolo da municipalidade, sito na Rua Rio de Janeiro, nº 304, Centro, CEP: 15.240-000, em Nipoã/SP.

11.4. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento, pela empresa, da autorização de fornecimento e após a devida assinatura da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Nos casos de dúvidas a respeito desta **ATA** e para dirimi-las, fica escolhido de comum acordo entre as partes, o FORO da Comarca de Monte Aprazível, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nipoã de de 2026.

JOSÉ PEDRO RAMPIM
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Assinatura: _____
RG N.: _____

Nome: _____
Assinatura: _____
RG N.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NIPOÃ

EMPRESA DETENTORA DA ATA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES deque:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Pedro Rampim

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 261.133.768-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Pedro Rampim

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 261.133.768-34

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: José Pedro Rampim

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 261.133.768-34

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(- O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO VII

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NIPOÃ

EMPRESA DETENTORA DA ATA:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2025

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____

CELULAR: _____



ANEXO VIII
TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA EDITAL - MATERIAL DE ENFERMAGEM 2026							
Lote 01 - Abaixador de Língua							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
1	1329	Abaixador de madeira p/ língua c/ 100und	60	CX		R\$ 9,19	R\$ 551,40
Valor Total Lote 01 - Abaixador de Língua							R\$ 551,40
Lote 02 - Abocath							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
2	29065	ABOCATH N°14 C/ 100 UND	2	CX		R\$ 136,86	R\$ 273,72
3	17949	ABOCATH N°16 C/ 100 UND	2	CX		R\$ 136,86	R\$ 273,72
4	17950	ABOCATH N°18 C/ 100 UND	2	CX		R\$ 136,86	R\$ 273,72
5	17951	ABOCATH N°20 C/ 100 UND	15	CX		R\$ 136,83	R\$ 2.052,45
6	27557	ABOCATH N°22 C/ 100 UND	50	CX		R\$ 136,83	R\$ 6.841,50
7	17952	ABOCATH N°24 C/ 100 UND	70	CX		R\$ 136,83	R\$ 9.578,10
Valor Total Lote 02 - Abocath							R\$ 19.293,21
Lote 03 - Ácido Piracético							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
8	17953	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% PRONTO USO 5 LITROS	6	LT		R\$ 100,67	R\$ 604,02
Valor Total Lote 03 - Ácido Peracético							R\$ 604,02
Lote 04 - Água Oxigenada							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
9	23812	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML	70	LT		R\$ 7,87	R\$ 550,90
Valor Total Lote 04 - Água Oxigenada							R\$ 550,90
Lote 05 - Agulha							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
10	17954	AGULHA 13X4,5 C/ 100 UND	20	CX		R\$ 11,68	R\$ 233,60
11	29070	AGULHA 20X5,5 C/ 100 UND	80	CX		R\$ 13,02	R\$ 1.041,60
12	17955	AGULHA 25X7 C/ 100 UND	100	CX		R\$ 11,68	R\$ 1.168,00
13	17956	AGULHA 25X8 C/ 100 UND	100	CX		R\$ 11,68	R\$ 1.168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



14	31579	AGULHA 30X7 C/ 100 UND	150	CX		R\$ 11,68	R\$ 1.752,00
15	17958	AGULHA 40X12 C/ 100 UND	170	CX		R\$ 13,02	R\$ 2.213,40
Valor Total Lote 05 - Agulha							R\$ 7.576,60
Lote 06 - Álcool							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
16	18116	ÁLCOOL 70% 1000 ML	800	LT		R\$ 9,19	R\$ 7.352,00
Valor Total Lote 06 - Álcool							R\$ 7.352,00
Lote 07 - Algodão							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
17	21028	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	70	RL		R\$ 22,20	R\$ 1.554,00
Valor Total Lote 07 - Algodão							R\$ 1.554,00
Lote 08 - Almotolia							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
18	4551	ALMOTOLIA 250ML	30	UND		R\$ 5,05	R\$ 151,50
19	29077	ALMOTOLIA 500ML	20	UND		R\$ 6,57	R\$ 131,40
Valor Total Lote 08 - Almotolia							R\$ 282,90
Lote 09 - Ambú							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
20	30173	AMBÚ ADULTO C/ BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	2	UND		R\$ 235,61	R\$ 471,22
21	30174	AMBÚ NEONATAL C/ BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	2	UND		R\$ 225,45	R\$ 450,90
22	30175	AMBÚ PEDIÁTRICO C/ BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	2	PCT		R\$ 225,12	R\$ 450,24
Valor Total Lote 09 - Ambú							R\$ 1.372,36
Lote 10 - Aparelho p/ barbear							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
23	29072	APARELHO P/ BARBEAR C/ 2 LÂMINAS C/ 10 UND	30	PCT		R\$ 5,85	R\$ 175,50
Valor Total Lote 10 - Aparelho p/ barbear							R\$ 175,50
Lote 11 - Atadura							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



24	30177	ATADURA DE CREPE 10CM-13 FIOS: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA, 1,80M DE COMPRIMENTO(REPOUSO) E SOLTOS, DE ACORDO COM A NBR 14056. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER FABRICAÇÃO DA VALIDADE, METRAGEM, TAMANHO, SAC E DADOS DO FABRICANTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E REEMBALADA EM PACOTE COM DOZE UNIDADES	500	PCT	R\$ 7,49	R\$ 3.745,00
25	29080	ATADURA DE CREPE 15CM-13 FIOS: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO, MEDINDO 15CM DE LARGURA, 1,80M DE COMPRIMENTO(REPOUSO) E SOLTOS, DE ACORDO COM A NBR 14056. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER FABRICAÇÃO DA VALIDADE, METRAGEM, TAMANHO, SAC E DADOS DO FABRICANTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E REEMBALADA EM PACOTE COM DOZE UNIDADES.	500	PCT	R\$ 11,70	R\$ 5.850,00
26	29081	ATADURA DE CREPE 20CM-13 FIOS: CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO, MEDINDO 20 CM DE LARGURA, 1,80M DE COMPRIMENTO(REPOUSO) E SOLTOS, DE ACORDO COM A NBR 14056. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER FABRICAÇÃO DA VALIDADE, METRAGEM, TAMANHO, SAC E DADOS DO FABRICANTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E REEMBALADA EM PACOTE COM DOZE UNIDADES	300	PCT	R\$ 13,13	R\$ 3.939,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



27	29078	ATADURA DE CREPE 6CM-13 FIOS:CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO, MEDINDO 6 CM DE LARGURA, 1,80M DE COMPRIMENTO(REPOUSO) E SOLTOS, DE ACORDO COM A NBR 14056. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER FABRICAÇÃO DA VALIDADE, METRAGEM, TAMANHO, SAC E DADOS DO FABRICANTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E REEMBALADA EM PACOTE COM DOZE UNIDADES	10	PCT		R\$ 4,68	R\$ 46,80
Valor Total Lote 11 - Atadura							R\$ 13.580,80
Lote 12 - Avental							
ITEM	COD	Descrição	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
28	32659	AVENTAL MANGA LONGA - C/10 UND	500	PCT		R\$ 33,46	R\$ 16.730,00
Valor Total Lote 12 - Avental							R\$ 16.730,00
Lote 13 - Bandagem p/ Estancamento de Sangue							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
29	30258	BANDAGEM P/ ESTANCAMENTO DE SANGUE BEGE REDONDO C/500 UND	50	CX		R\$ 27,10	R\$ 1.355,00
Valor Total Lote 13 - Bandagem p/ Estancamento de Sangue							R\$ 1.355,00
Lote 14 - Bolsa colostomia							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
30	32774	BOLSA ADULTO DE COLOSTOMIA, COM BARREIRA PROTETORA DE PELEDE DIAMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTAVEL DE 19 A 64 MM E 1 CLIPE DE FECHAMENTO.	1500	UND		R\$ 24,03	R\$ 36.045,00
Valor Total Lote 14 - Bolsa colostomia							R\$ 36.045,00
Lote 15 - Cadarço Sarjado							



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
31	30179	CADARÇO SARJADO Nº10 BRANCO ROLO X 10 MT	3	RL		R\$ 34,82	R\$ 104,46
Valor Total Lote 15 - Cadarço Sarjado							R\$ 104,46
Lote 16 - Campo Cirúrgico Estéril							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
32	29089	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL 60CM X 60CM	200	UND		R\$ 4,81	R\$ 962,00
33	30180	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL FENESTRADO 40CM X 40CM	300	UND		R\$ 3,71	R\$ 1.113,00
Valor Total Lote 16 - Campo Cirúrgico Estéril							R\$ 2.075,00
Lote 17 - Catéter de oxigênio tipo óculos							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
34	29093	CATÉTER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO C/ 20 UND	120	PCT		R\$ 35,81	R\$ 4.297,20
35	29094	CATÉTER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL C/ 20 UND	6	PCT		R\$ 99,09	R\$ 594,54
Valor Total Lote 17 - Catéter de oxigênio tipo óculos							R\$ 4.891,74
Lote 18 - Cinto p/ prancha							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
36	29097	CINTO P/ PRANCHA - KIT C/ 3 UND	10	KIT		R\$ 35,61	R\$ 356,10
Valor Total Lote 18 - Cinto p/ prancha							R\$ 356,10
Lote 19 - Colar Cervical							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
37	29104	COLAR CERVICAL P/ RESGATE T:EG	40	UND		R\$ 24,90	R\$ 996,00
38	29102	COLAR CERVICAL P/ RESGATE T:G	40	UND		R\$ 24,90	R\$ 996,00
39	29103	COLAR CERVICAL P/ RESGATE T:GG	40	UND		R\$ 24,90	R\$ 996,00
40	29101	COLAR CERVICAL P/ RESGATE T:M	40	UND		R\$ 24,90	R\$ 996,00
41	29100	COLAR CERVICAL P/ RESGATE T:P	40	UND		R\$ 24,90	R\$ 996,00
42	29099	COLAR CERVICAL P/ RESGATE T:PP	20	UND		R\$ 24,90	R\$ 498,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



43	30184	COLAR CERVICAL P/ RESGATE T:RN	10	UND		R\$ 24,90	R\$ 249,00
Valor Total Lote 19 - Colar Cervical							R\$ 5.727,00
Lote 20 - Coletor de urina							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
44	29090	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ FILTRO 2000ML	150	UND		R\$ 5,45	R\$ 817,50
Valor Total Lote 20 - Coletor de urina							R\$ 817,50
Lote 21 - Coletor universal							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
45	29105	COLETOR UNIVERSAL EXTERIL 80ML P/ EXAMES LABORATORIAIS	1000	UND		R\$ 0,67	R\$ 670,00
Valor Total Lote 21 - Coletor universal							R\$ 670,00
Lote 22 - Compressas							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
46	29109	COMPRESSA DE GASE HIDROFILIA C/ 500: CONFECCIONADA EM 13 FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, C/ DIMENSÃO 7,5X7,5CM. QDO FECHADAS, DEVEM SER ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORROSIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. DOBRADAS P/ DENTRO E TODA SUA EXTENSÃO P/ EVITAR O DESFIAIMENTO, CONSTANDO NA EMBALAGEM EXTERNAMENTE OS DADOS DO FABRICANTE, SAC E VALIDADE.	900	PCT		R\$ 36,89	R\$ 33.201,00
47	30499	COMPRESSAS CIRÚRGICAS NÃO ESTÉRIL 45X50CM C/ 50 UND	50	PCT		R\$ 91,82	R\$ 4.591,00
48	30210	GAZE TIPO QUEIJO 91 CM X 91 M 9 FIOS	15	RL		R\$ 71,33	R\$ 1.069,95
Valor Total Lote 22 - Compressas							R\$ 38.861,95
Lote 23 - Micronebulizador							



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
49	29108	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR P/ INALAÇÃO EM OXIGÊNIO - MÁSCARA ADULTO	60	UND		R\$ 14,25	R\$ 855,00
50	29107	CONJUNTO DE MICRONEBULIZADOR P/ INALAÇÃO EM OXIGÊNIO - MÁSCARA INFANTIL	60	UND		R\$ 14,25	R\$ 855,00
Lote 23 - Micronebulizador							R\$ 1.710,00
Lote 24 - Cordone							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
51	29098	CORDONE P/ FIXAR SONDA NASOENTERAL	3	RL		R\$ 70,33	R\$ 210,99
Valor Total Lote 24 - Cordone							R\$ 210,99
Lote 25 - Cotonetes							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
52	3325	COTONETES C/ 75 UND	20	CX		R\$ 12,05	R\$ 241,00
Valor Total Lote 25 - Cotonetes							R\$ 241,00
Lote 26 - Cuba Rim							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
53	29907	CUBA RIM EM INOX 26x12CM	5	UND		R\$ 102,43	R\$ 512,15
Valor Total Lote 26 - Cuba Rim							R\$ 512,15
Lote 27 - Descarpack							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
54	29112	DESCARPACK 13 LITROS	500	UND		R\$ 7,87	R\$ 3.935,00
55	29111	DESCARPACK 7 LITROS	300	UND		R\$ 6,15	R\$ 1.845,00
Valor Total Lote 27 - Descarpack							R\$ 5.780,00
Lote 28 - Dreno Torax							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
56	30186	DRENO TÓRAX RADIOPACO EM PVC EST Nº 14	3	UND		R\$ 8,67	R\$ 26,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



57	30189	DRENO TÓRAX RADIOPACO EM PVC EST Nº 20	3	UND		R\$ 8,67	R\$ 26,01
58	30191	DRENO TÓRAX RADIOPACO EM PVC EST Nº 24	3	UND		R\$ 8,68	R\$ 26,04
59	30194	DRENO TÓRAX RADIOPACO EM PVC EST Nº 30	3	UND		R\$ 8,67	R\$ 26,01
Valor Total Lote 28 - Dreno Torax							R\$ 104,07
Lote 29 - Eletrodo							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
60	23837	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO C/ 50 UND	100	PCT		R\$ 23,30	R\$ 2.330,00
Valor Total Lote 29 - Eletrodo							R\$ 2.330,00
Lote 30 - Equipos							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
61	29114	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL E FILTRO(CAIXA C/ 30 UNIDADES): EQUIPO DE INFUSÃO GRAVITACIONAL ESTÉRIL E DE USO ÚNICO; SOMENTE POR INFUSÃO POR GRAVIDADE; ESTERELIZADO PO ÓXIDO DE ETILENO; ATÓXICO E APIROGÊNICO. PONTA PÉRFURO-CORTANTE C/ ENTRADA DE AR E FILTRO HIDRFÓBICO; DISPOSITIVO P/ ENTRADA DE AR ABNT NBR ISO 8536-4 - IS - AD; CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL; MACROGOTAS(20 GOTAS); FILTRO DE PARTÍCULAS, INJETOR LATERAL Y ANTO-CICATRIZANTE; TUBO FLEXÍVEL DE 150CM; REGULADOR DE FLUXO; CONECTOR LUER SLIP.	500	CX		R\$ 39,48	R\$ 19.740,00
62	29115	EQUIPO MACROGOTAS NUTRIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	1000	UND		R\$ 1,81	R\$ 1.810,00
63	17970	EQUIPO MICROGOTAS	30	UND		R\$ 4,36	R\$ 130,80
Valor Total Lote 30 - Equipos							R\$ 21.680,80
Lote 31 - Escova Cervical							



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
64	18507	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL C/ 100 UND	15	PCT		R\$ 50,80	R\$ 762,00
Valor Total Lote 31 - Escova Cervical							R\$ 762,00
Lote 32 - Esparadrapo							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
65	29119	ESPARADRAPO 5X4,5 M	30	UND		R\$ 12,00	R\$ 360,00
66	17972	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	600	UND		R\$ 16,18	R\$ 9.708,00
Valor Total Lote 32 - Esparadrapo							R\$ 10.068,00
Lote 33 - Espátula							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
67	23838	ESPÁTULAS DE AYRES C/ 100 UND	30	PCT		R\$ 17,68	R\$ 530,40
Valor Total Lote 33 - Espátula							R\$ 530,40
Lote 34 - Espéculos							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
68	29121	ESPÉCULOS VAGINAL P/ VIRGENS DESCARTÁVEL	30	UND		R\$ 2,07	R\$ 62,10
69	29123	ESPÉCULOS VAGINAL T:G	1000	UND		R\$ 2,21	R\$ 2.210,00
70	17973	ESPÉCULOS VAGINAL T:M	2000	UND		R\$ 2,04	R\$ 4.080,00
71	29122	ESPÉCULOS VAGINAL T:P	1000	UND		R\$ 1,91	R\$ 1.910,00
Valor Total Lote 34 - Espéculos							R\$ 8.262,10
Lote 35 - Fita Adesiva							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
72	1335	FITA ADESIVA 19mm x 50m	300	UND		R\$ 6,46	R\$ 1.938,00
Valor Total Lote 35 - Fita Adesiva							R\$ 1.938,00
Lote 36 - Fixador Celular							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
73	29126	FIXADOR CELULAR 100 ML	4	UND		R\$ 15,21	R\$ 60,84
Valor Total Lote 36 - Fixador Celular							R\$ 60,84
Lote 37 - Fluxometro para Cilindro de Oxigênio							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



74	30206	FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO	20	UND		R\$ 100,92	R\$ 2.018,40
Valor Total Lote 37 - Fluxometro para Cilindro de Oxigênio							R\$ 2.018,40
Lote 38 - Frasco para Alimentação							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
75	30208	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NUTRIZ 300 ML	800	UND		R\$ 1,18	R\$ 944,00
76	30209	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL NUTRIZ 500 ML	100	UND		R\$ 2,05	R\$ 205,00
Valor Total Lote 38 - Frasco para Alimentação							R\$ 1.149,00
Lote 39 - Gel para Ultrassom							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
77	25620	GEL P/ ULTRASSOM 5KG	5	GL		R\$ 49,55	R\$ 247,75
Valor Total Lote 39 - Gel para Ultrassom							R\$ 247,75
Lote 40 - Indicador Biológico							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
78	29130	INDICADOR BIOLÓGICO CAIXA C/ 10 UND	6	CX		R\$ 40,43	R\$ 242,58
Valor Total Lote 40 - Indicador Biológico							R\$ 242,58
Lote 41 - Máscaras							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
79	29147	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO	150	UND		R\$ 33,35	R\$ 5.002,50
80	29146	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL DE ALTA CONCENTRAÇÃO	100	UND		R\$ 33,35	R\$ 3.335,00
81	18029	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/ 50 UND	500	CX		R\$ 6,60	R\$ 3.300,00
82	35069	MASCARA N 95 PFF	100	UND		R\$ 1,29	R\$ 129,00
83	30215	KIT UMIDIFICADOR P/ OXIGÊNIO FRASCO PVC 250 ML E MÁSCARA ADULTO	60	KIT		R\$ 44,63	R\$ 2.677,80
Valor Total Lote 41 - Máscaras							R\$ 14.444,30
Lote 42 - Lâminas de Bisturi							



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
84	19944	LÂMINAS DE BISTURI Nº 11 C/ 100 UND	3	CX		R\$ 40,62	R\$ 121,86
85	19945	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15 C/ 100 UND	3	CX		R\$ 40,62	R\$ 121,86
86	1333	LÂMINAS DE BISTURI Nº 20 C/ 100 UND	3	CX		R\$ 40,62	R\$ 121,86
87	29133	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23 C/ 100 UND	3	CX		R\$ 40,62	R\$ 121,86
Valor Total Lote 42 - Lâminas de Bisturi							R\$ 487,44
Lote 43 - Lençol							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
88	29136	LENÇOL DE PAPEL 70CM X 50M	50	RL		R\$ 15,08	R\$ 754,00
89	29134	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO PACOTE C/ 10 UND	500	PCT		R\$ 11,61	R\$ 5.805,00
Valor Total Lote 43 - Lençol							R\$ 6.559,00
Lote 44 - Luvas							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
90	29137	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	100	PAR		R\$ 2,06	R\$ 206,00
91	29138	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 PAR DE LUVAS PARA PROCEDIMENTOS ESTÉRIL	100	UND		R\$ 2,05	R\$ 205,00
92	23340	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	300	PAR		R\$ 2,06	R\$ 618,00
93	29139	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5	200	PAR		R\$ 2,06	R\$ 412,00
94	35049	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL T: G CXA CONTENDO 10 CAIXINHAS C/ 100 UIDADES CADA	50	CX		R\$ 35,40	R\$ 1.770,00
95	35050	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL T: M CXA CONTENDO 10 CAIXINHAS C/ 100 UIDADES CADA	100	CX		R\$ 35,40	R\$ 3.540,00
96	35051	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL T: P CXA CONTENDO 10 CAIXINHAS C/ 100 UIDADES CADA	150	CX		R\$ 35,40	R\$ 5.310,00
97	35056	LUVA DE PROCEDIMENTO DE SILICONE-T M C/ 100 UND	20	CX		R\$ 40,75	R\$ 815,00
Valor Total Lote 44 - Luvas							R\$ 12.876,00
Lote 45 - Manometro c/ Fluxômetro p/ Cilindro de Oxigênio							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



98	29144	MANÔMETRO C/ FLUXÔMETRO P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO	15	UND		R\$ 409,16	R\$ 6.137,40
Valor Total Lote 45 - Manometro c/ Fluxômetro p/ Cilindro de Oxigênio							R\$ 6.137,40
Lote 46 - Manta Térmica Aluminizada							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
99	29145	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40MT	10	UND		R\$ 6,55	R\$ 65,50
Valor Total Lote 46 - Manta Térmica Aluminizada							R\$ 65,50
Lote 47 - Micropore							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
100	29156	MICROPORE 100MM X 10M: A FITA MICROPOROSA É CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICO. AQUOREPELENTE. EXCELENTE FIXAÇÃO EM QUALQUER REGIÃO DO CORPO. REGISTRO ANVISA	300	UND		R\$ 15,28	R\$ 4.584,00
101	29157	MICROPORE 25MM X 10 M	100	UND		R\$ 4,44	R\$ 444,00
102	2577	MICROPORE 50MM X 10M	200	UND		R\$ 8,11	R\$ 1.622,00
Valor Total Lote 47 - Micropore							R\$ 6.650,00
Lote 48 - Fio de Sutura Mononylon							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
103	41574	FIO DE SUTURA MONONYLON 5- 0, MONOFILAMENTAR, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, PARA USO CIRÚRGICO. C/ 24UND	10	CX		R\$ 49,59	R\$ 495,90
104	41575	FIO DE SUTURA MONONYLON 6- 0, MONOFILAMENTAR, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, PARA USO CIRÚRGICO. C/ 24 UND	5	CX		R\$ 49,59	R\$ 247,95
105	29158	MONONAYLON 2.0 2CM C/ 24 UND	5	CX		R\$ 49,48	R\$ 247,40
106	29159	MONONAYLON 3.0 2CM C/ 24 UND	10	CX		R\$ 49,48	R\$ 494,80
107	29160	MONONAYLON 4.0 2CM C/ 24 UND	10	CX		R\$ 49,58	R\$ 495,80
Valor Total Lote 48 - Fio de sutura Mononaylon							R\$ 1.981,85
Lote 49 - Equipamentos de aferição e diagnóstico							



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
108	41579	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE, TAMANHO ADULTO OBESO, PARA AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL.	3	UND		R\$ 132,12	R\$ 396,36
109	41577	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE, TAMANHO ADULTO, ACOMPANHADO DE ESTETOSCÓPIO, PARA AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL.	20	UND		R\$ 121,68	R\$ 2.433,60
110	41578	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE, TAMANHO INFANTIL, PARA AFERIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL.	2	UND		R\$ 121,68	R\$ 243,36
111	35070	OTOSCÓPIO TK COM 5 ESPÉCULO	10	CJ		R\$ 511,79	R\$ 5.117,90
112	32689	OXIMETRO DE O2 DE DEDO	25	UND		R\$ 203,78	R\$ 5.094,50
113	37081	OXIMETRO DE O2 DE DEDO INFANTIL	6	UND		R\$ 306,45	R\$ 1.838,70
114	41576	TERMÔMETRO DIGITAL, PORTÁTIL, PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL, COM DISPLAY DIGITAL E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	15	UND		R\$ 19,02	R\$ 285,30
115	29218	TERMÔMETROS CLÍNICO SIMPLES	10	UND		R\$ 19,02	R\$ 190,20
Valor Total Lote 49 - Equipamentos de aferição e diagnóstico							R\$ 15.599,92
Lote 50 - Esterização							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
116	41580	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO, AUTOSELANTE, MEDINDO 15 CM X 24 CM. C/ 100UND	10	PCT		R\$ 70,33	R\$ 703,30
117	41581	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO, AUTOSELANTE, MEDINDO 24 CM X 38 CM. C/ 100UND	10	PCT		R\$ 173,96	R\$ 1.739,60
118	41582	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME	10	PCT		R\$ 220,25	R\$ 2.202,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



		PLÁSTICO, AUTOSELANTE, MEDINDO 30 CM X 40 CM.					
119	27581	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100M(BOBINA)	15	RL		R\$ 50,80	R\$ 762,00
120	29166	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100M(BOBINA)	15	RL		R\$ 102,02	R\$ 1.530,30
121	29167	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100M(BOBINA)	10	RL		R\$ 132,93	R\$ 1.329,30
122	29168	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100M(BOBINA)	3	RL		R\$ 203,78	R\$ 611,34
123	29169	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 CM X 100M(BOBINA)	2	RL		R\$ 276,66	R\$ 553,32
Valor Total Lote 50 - Esterização							R\$ 9.431,66
Lote 51 - Instrumentais Cirúrgicos							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
124	41585	CABO DE BISTURI Nº 03, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL COM LÂMINAS PADRÃO.	5	UND		R\$ 8,73	R\$ 43,65
125	41586	CABO DE BISTURI Nº 04, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPATÍVEL COM LÂMINAS PADRÃO.	5	UND		R\$ 8,73	R\$ 43,65
126	41584	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DE RATO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA USO CIRÚRGICO.	5	UND		R\$ 33,39	R\$ 166,95
127	30219	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL C/ 100 UND	2	CX		R\$ 306,45	R\$ 612,90
128	29171	PINÇA DENTE DE RATO 16CM	5	UND		R\$ 24,13	R\$ 120,65
129	30220	PINÇA KELLY CURVA 14CM	4	UND		R\$ 45,67	R\$ 182,68
130	30223	PINÇA KELLY RETA 14CM	4	UND		R\$ 45,67	R\$ 182,68
131	41583	PINÇA KOCHER RETA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 14 CM, PARA USO CIRÚRGICO.	5	UND		R\$ 40,57	R\$ 202,85
132	30226	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM	4	UND		R\$ 35,43	R\$ 141,72
133	29904	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15CM	6	UND		R\$ 76,49	R\$ 458,94
134	30241	TESOURA CIRÚRGICA FINA ROMBA RETA 15CM	4	UND		R\$ 39,52	R\$ 158,08
135	30244	TESOURA ÍRIS 12CM	4	UND		R\$ 24,10	R\$ 96,40
136	30246	TESOURA MAYO STILLE RETA 15CM	4	UND		R\$ 44,66	R\$ 178,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



137	30247	TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 12CM RETA	10	UND		R\$ 33,35	R\$ 333,50
Valor Total Lote 51 - Instrumentais Cirúrgicos							R\$ 2.923,29
Lote 52 - Régua							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
138	30231	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA	3	UND		R\$ 168,85	R\$ 506,55
Valor Total Lote 52 - Régua							R\$ 506,55
Lote 53 - Sabonete Líquido							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
139	10194	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS	90	GL		R\$ 35,42	R\$ 3.187,80
Valor Total Lote 53 - Sabonete Líquido							R\$ 3.187,80
Lote 54 - Sacos de Lixo							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
140	18138	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO T: 20L PCT COM 100 UNIDADES	30	PCT		R\$ 39,48	R\$ 1.184,40
141	35054	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO T: 40L PCT COM 100 UNIDADES	30	PCT		R\$ 49,68	R\$ 1.490,40
142	35055	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO T: 50L PCT COM 100 UNIDADES	30	PCT		R\$ 61,26	R\$ 1.837,80
143	30235	SACOS PLÁSTICOS 2 KG - 20CM X 33 CM ROLO COM 50 SACOS	20	RL		R\$ 35,41	R\$ 708,20
144	30236	SACOS PLÁSTICOS 3 KG - 23CM X 36 CM ROLO COM 100 SACOS	20	RL		R\$ 44,68	R\$ 893,60
145	30237	SACOS PLÁSTICOS 5 KG - 28CM X 39 CM ROLO COM 50 SACOS	20	RL		R\$ 70,32	R\$ 1.406,40
Valor Total Lote 54 - Sacos de Lixo							R\$ 7.520,80
Lote 55 - Scalp							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
146	17999	SCALP N° 21 CX C/ 200 UND	10	CX		R\$ 69,71	R\$ 697,10
147	11404	SCALP N° 23 CX C/ 200 UND	20	CX		R\$ 69,71	R\$ 1.394,20
148	18002	SCALP N° 25 CX C/ 200 UND	20	CX		R\$ 69,71	R\$ 1.394,20
Valor Total Lote 55 - Scalp							R\$ 3.485,50
Lote 56 - Seringa							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
149	29178	SERINGA 10ML	10000	UND		R\$ 0,37	R\$ 3.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



150	29175	SERINGA 1ML C/ AGULHA - 13X4,5 C/100 UND	100	CX		R\$ 35,11	R\$ 3.511,00
151	29179	SERINGA 20ML	5000	UND		R\$ 0,61	R\$ 3.050,00
152	29176	SERINGA 3ML	5000	UND		R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
153	29177	SERINGA 5ML	10000	UND		R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
Valor Total Lote 56 - Seringa							R\$ 15.261,00

Lote 57 - Soluções Antissépticas

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
154	29173	SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2% 100ML	50	FR		R\$ 3,23	R\$ 161,50
155	30238	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE IODOPOVIDONA 10% 100ML	100	FR		R\$ 3,23	R\$ 323,00
156	29174	SOLUÇÃO TÓPICA DE IODOPOVIDONA 10% 100ML	100	FR		R\$ 3,23	R\$ 323,00
Valor Total Lote 57 - Soluções Antissépticas							R\$ 807,50

Lote 58 - Sonda

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
157	29183	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°10 C/ 20 UND	12	PCT		R\$ 19,12	R\$ 229,44
158	29185	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14 C/ 20 UND	12	PCT		R\$ 21,85	R\$ 262,20
159	29186	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16 C/ 20 UND	12	PCT		R\$ 25,18	R\$ 302,16
160	29187	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°18 C/ 20 UND	12	PCT		R\$ 27,51	R\$ 330,12
161	29180	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°4 C/ 20 UND	12	PCT		R\$ 15,29	R\$ 183,48
162	29181	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°6 C/ 20 UND	12	PCT		R\$ 16,93	R\$ 203,16
163	41587	SONDA FOLEY, 3 VIAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 10	10	CX		R\$ 29,69	R\$ 296,90
164	29193	SONDA NASOGÁSTRICA N°10 C/ 10 UND	12	PCT		R\$ 12,83	R\$ 153,96
165	29195	SONDA NASOGÁSTRICA N°14 C/ 10 UND	12	PCT		R\$ 14,81	R\$ 177,72
166	29196	SONDA NASOGÁSTRICA N°16 C/ 10 UND	12	PCT		R\$ 17,25	R\$ 207,00
167	29197	SONDA NASOGÁSTRICA N°18 C/ 10 UND	12	PCT		R\$ 19,15	R\$ 229,80
168	29199	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL MODELO DOBBPHOFF N°12	40	UND		R\$ 24,01	R\$ 960,40
169	20019	SONDA URETRAL N°10 C/ 20 UND	12	PCT		R\$ 17,38	R\$ 208,56
170	29201	SONDA URETRAL N°12 C/ 20 UND	2000	PCT		R\$ 0,94	R\$ 1.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



171	29203	SONDA URETRAL N°16 C/ 20 UND	10	PCT		R\$ 21,88	R\$ 218,80
172	29200	SONDA URETRAL N°8 C/ 20 UND	10	UND		R\$ 13,90	R\$ 139,00
173	29189	SONDA VESICAL FOLEY DE 2 VIAS N°12 C/ 10 UND	4	CX		R\$ 29,46	R\$ 117,84
174	29190	SONDA VESICAL FOLEY DE 2 VIAS N°14 C/ 10 UND	6	CX		R\$ 29,46	R\$ 176,76
175	29191	SONDA VESICAL FOLEY DE 2 VIAS N°16 C/ 10 UND	20	CX		R\$ 29,46	R\$ 589,20
176	29192	SONDA VESICAL FOLEY DE 2 VIAS N°18 C/ 10 UND	12	CX		R\$ 29,46	R\$ 353,52

Valor Total Lote 58 - Sonda

R\$ 7.220,02

Lote 59 - Talas

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
177	41589	TALA METÁLICA PARA DEDO, REVESTIDA COM ESPUMA, DIMENSÕES APROXIMADAS 16 X 180 MM.	30	UND		R\$ 24,14	R\$ 724,20
178	29215	TALAS P/ IMOBILIZAÇÃO - T:G 86X9CM - VERDE	80	UND		R\$ 22,08	R\$ 1.766,40
179	29216	TALAS P/ IMOBILIZAÇÃO - T:GG 103X12,5CM - AMARELA	80	UND		R\$ 32,36	R\$ 2.588,80
180	29214	TALAS P/ IMOBILIZAÇÃO - T:M 63X89CM - LARANJA	80	UND		R\$ 13,88	R\$ 1.110,40
181	29213	TALAS P/ IMOBILIZAÇÃO - T:P 33X9CM -AZUL	80	UND		R\$ 12,22	R\$ 977,60
182	29212	TALAS P/ IMOBILIZAÇÃO - T:PP 30X8CM - ROXA	100	UND		R\$ 12,70	R\$ 1.270,00

Valor Total Lote 59 - Talas

R\$ 8.437,40

Lote 60 - Toalha de papel Interfolhado

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
183	29220	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA BRANCO 1000FLS	800	PCT		R\$ 14,91	R\$ 11.928,00

Valor Total Lote 60 - Toalha de papel Interfolhado

R\$ 11.928,00

Lote 61 - Torneira 3 Vias

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
184	29221	TORNEIRA 3 VIAS C/ 50 UND	6	CX		R\$ 84,72	R\$ 508,32

Valor Total Lote 61- Torneira 3 Vias

R\$ 508,32

Lote 62 - Tubo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
185	41590	TUBO DE SILICONE 204 15 MTS	1	UND		R\$ 163,74	R\$ 163,74
186	38520	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 3 CAIXA COM 10 UND	2	CX		R\$ 61,29	R\$ 122,58
187	38522	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4 CAIXA COM 10 UND	2	CX		R\$ 61,29	R\$ 122,58
188	38524	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5 CAIXA COM 10 UND	2	CX		R\$ 61,29	R\$ 122,58
189	41591	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6 CAIXA COM 10 UND	2	CX		R\$ 61,29	R\$ 122,58
190	38528	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7 CAIXA COM 10 UND	2	CX		R\$ 61,29	R\$ 122,58
191	38529	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5 CAIXA COM 10 UND	2	CX		R\$ 61,29	R\$ 122,58
192	38530	TUBO ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8 CAIXA COM 10 UND	2	CX		R\$ 61,29	R\$ 122,58
Valor Total Lote 62 - Tubo							R\$ 1.021,80
Lote 63 - Touca							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
193	30347	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 UND	24	PCT		R\$ 10,08	R\$ 241,92
Valor Total Lote 63 - Touca							R\$ 241,92
Lote 64 - Vaselina Liquida							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
194	10192	VASELINA LIQUIDA 1LT	20	LT		R\$ 60,10	R\$ 1.202,00
Valor Total Lote 64 - Vaselina Liquida							R\$ 1.202,00
Lote 65 - Aquacel AG+extra 10x10cm							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
195	41592	AQUACEL AG+EXTRA 10X10CM: CURATIVO ESTÉRIL DE HIDROFIBRA COM PRATA IÔNICA, ALTA ABSORÇÃO, INDICADO PARA FERIDAS COM EXSUDAÇÃO MODERADA A ALTA E RISCO DE INFECÇÃO, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 10 PLACAS.	48	CX		R\$1.432,18	R\$ 68.744,64
Valor Total Lote 65 - Aquacel AG+extra 10x10cm							R\$ 68.744,64
Lote 66 - Bobina de Papel Grafitado							



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
196	41593	BOBINA DE PAPEL GRAFITADO, GRAMATURA 80 G, MEDINDO 60 CM X 140 M.	3	UND		R\$ 101,11	R\$ 303,33
Valor Total Lote 66 - Bobina de Papel Grafitado							R\$ 303,33
Lote 67 - Benzina							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
197	41594	BENZINA, APRESENTAÇÃO EM GALÃO COM 5 LITROS.	2	LT		R\$ 43,63	R\$ 87,26
Valor Total Lote 67 - Benzina							R\$ 87,26
Lote 68 - Extensor Alongador Mangueira para oxigênio							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
198	41595	EXTENSOR ALONGADOR MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO.	40	UND		R\$ 24,33	R\$ 973,20
Valor Total Lote 68 - Extensor Alongador Mangueira para oxigênio							R\$ 973,20
Lote 69 - Fita Indicadora para Autoclave							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
199	41596	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE, MEDINDO 19 MM X 30 M, PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO.	12	UND		R\$ 7,48	R\$ 89,76
Valor Total Lote 69 - Fita Indicadora para Autoclave							R\$ 89,76
Lote 70 - Auto Lanceta de Segurança							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
200	41597	AUTO LANCETA DE SEGURANÇA DESCARPACK CAIXA C/100	20	CX		R\$ 22,12	R\$ 442,40
Valor Total Lote 70 - Auto Lanceta de Segurança							R\$ 442,40
Lote 71 - Garrote Elástico							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
201	41598	GARROTE ELÁSTICO, REUTILIZÁVEL, PARA PROCEDIMENTOS DE COLETA E CONTENÇÃO VENOSA.	10	PCT		R\$ 50,60	R\$ 506,00
Valor Total Lote 71 - Garrote Elástico							R\$ 506,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÃ

Rua Rio de Janeiro, 304 – Centro – CEP: 15240-041 – Tel/WhatsApp: (17) 3277-9220

CNPJ: 49.107.725/0001-72 – e-mail: nipoa@nipoa.sp.gov.br – www.nipoa.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO



Lote 72 - Gel c/ PHMB+EDTA para limpeza							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
202	41599	GEL COM PHMB+EDTA, INDICADO PARA LIMPEZA, DESBRIDAMENTO, DESCONTAMINAÇÃO, UMIDIFICAÇÃO DE FERIDAS	6	UND		R\$ 70,04	R\$ 420,24
Valor Total Lote 72 - Gel c/ PHMB+EDTA para limpeza							R\$ 420,24
Lote 73 - Papel de Eletrocardiograma							
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTD	ESP	MARCA	VALOR UNT.	VLR TOTAL
203	41600	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG), TERMOSENSÍVEL, 216 MM X 30 M	50	UND		R\$ 33,39	R\$ 1.669,50
Valor Total Lote 73 - Papel de Eletrocardiograma							R\$ 1.669,50
VALOR TOTAL GERAL							R\$430.096,82

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

2.1. Os pedidos serão realizados de acordo com a demanda do setor e a entrega deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis no local abaixo:

Unidade Básica de Saúde

Rua Rio de Janeiro, nº 595, centro, Nipoã/SP

Período: em dias úteis, das 08:00h as 12:00h / das 13:00h as 17:00h

2.2 No momento da entrega, as notas fiscais deverão estar acompanhadas dos respectivos pedidos emitidos pela prefeitura municipal, os quais deverão ser entregues em sua totalidade, pedidos parciais serão recusados. **Deverão constar: nº de processo licitatório; nº do pregão eletrônico; nº da ata, nº da ficha e identificação do lote e prazo de validade dos materiais de enfermagem.**

2.3 Os itens entregues em desacordo com o contrato serão rejeitados.